



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

O Vereador, que este subscreve, requer, respeitosamente, seja levada à consideração a seguinte emenda à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013, conforme segue:

Emenda n.º 01 :

Acrescenta:

Função: 04.127

Programa: 0115 – Melhoria da Infraestrutura na Zona Rural

Ação: Construção da rede trifásica

Título	Meta	R\$
Construção da rede trifásica	2013	R\$100.000,00

Reduz:

Função: 15.451

Programa: 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana

Ação: Redes pluviais novas

R\$20.000,00

Função: 22.661

Programa: 0174 – Incentivo ao Desenvolvimento Industrial

Ação: Incentivo fiscal a Novos Empreendimentos

R\$50.000,00

Função: 04.122

Programa: 0190 – Aquisição de Imóveis

R\$30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:

R\$100.000,00

Justificativa: Essa medida se faz necessária devido a grande carência de energia elétrica condizente aos agricultores e produtores rurais, especialmente quando da necessidade em instalar equipamentos elétricos maiores que beneficiem aos mesmos, como câmaras frias entre outros, e não podem por falta de capacidade da mesma.

Câmara Municipal, 18 de setembro de 2012.

Vereador Carlos Einar de Mello
Partido Progressista - PP